



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 395/2018 – SPDOC SG 1952987/2018

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Profª Isaura de Miranda Botto - Diretoria de Ensino Região de Caieiras / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on-line*: Possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Profª Isaura de Miranda Botto

Relatório CGA-SE nº 340/2019

Senhora Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão do recebimento de denúncia anônima, enviada através do Web Denúncia FOCCOSP, a respeito de possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Profª Isaura de Miranda Botto, praticadas pelo Diretor da Unidade Escolar, subordinada à DER de Caieiras, às fls.03/05.

Inicialmente, foi proposto no Relatório CGA-SE nº 420/2018 (fls.06), a expedição do Ofício CGA-SE nº 291/2018 (fls. 07), a Diretoria de Ensino Região de Caieiras, que se manifestou por meio do Ofício GAB. Nº 0062/2019-Assistência Técnica (fls. 09/11 e 12/13). Após análise, originou o Relatório CGA/SE nº 210/2019(fl.15/17), encaminhado a Diretoria de Ensino, através do Ofício CGA nº 1275/2019(fl.18), solicitando cópias dos arrazoados emitidos pela Comissão de apuração (relatório preliminar e relatório elaborado após o prazo de sobrestamento), bem como dos respectivos despachos do Dirigente de Ensino.

Em atenção ao solicitado, o Dirigente de Ensino enviou o OFÍCIO GAB nº 0100/2019(fl.21), anexos os documentos juntados às fls.22/26.

No Parecer do Supervisor de Ensino, de 10/12/2018(fl.22/23), constou, em síntese: *“após ciência dos apontamentos registrados em Ouvidoria da Diretoria de Ensino Região de Caieiras e Secretaria de Estado da Educação em 23, 27 e 28.11.2018, sobre possíveis irregularidades na administração da EE Profª Isaura de Miranda Botto e realização de Diligência de Averiguação Interna através de oitivas com servidores, orienta o Diretor da referida escola”*.

Ao final, o Supervisor registrou: *“estará dando continuidade ao acompanhamento e orientações do trabalho desenvolvido pelo [REDACTED] na EE Isaura de Miranda Botto no decorrer do próximo ano letivo”*, dando ciência, ao aludido Diretor (fls.23).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por sua vez, no Parecer do Supervisor de Ensino, datado de 12/12/2018(fl.s.23v/24), foi descrito, ao final: *“todas as orientações necessárias foram dadas ao Diretor da EE Profª. Isaura de Miranda Botto e que o mesmo estará sendo acompanhado e orientado para que sua gestão seja focada na transparência, ética, justiça, equidade e princípios que regem a administração pública”*.

Às fls. 24, verso, consta Parecer da Assistência Técnica, de 25/01/2019, relatando, em síntese, as providências da averiguação interna, instaurada para apurar ocorrências na EE Profª Isaura de Miranda Botto, e propondo o sobrestamento do expediente por 60(sessenta) dias, acolhido pelo Dirigente Regional de Ensino.

No Parecer do Supervisor de Ensino, de 12/04/2019(fl.s.25/25v.), foi relatado, em resumo, que:

“Durante os primeiros meses do presente ano ocorreu um acompanhamento “in loco” realizado pelo Supervisor de Ensino e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, observando-se:

- melhora no relacionamento da equipe gestora com professores, funcionários e alunos;*
- maior participação do Grêmio Estudantil nas atividades escolares;*
- compromisso e responsabilidade por parte de docentes/funcionários na execução de suas tarefas;*
- o Diretor da escola demonstra maior atenção para os encaminhamentos dados na Unidade Escolar , empenhando-se de maneira positiva para o suporte aos profissionais nos processos de aprendizagem dos alunos;*
- ausência de denúncias/reclamações. ”*

Ainda, que, a Supervisão Escolar entendeu que, *“não foi possível detectar irregularidades administrativas e que todos os servidores da Unidade Escolar desenvolvem suas funções objetivando a aprendizagem dos alunos, percebe-se que a comunidade escolar está envolvida em um clima harmonioso e de colaboração, apresentando um objetivo único: o aprendizado e bem estar da equipe discente. ”*

Outrossim, foi registrado que a Supervisão de Ensino, juntamente com a equipe de Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico, realizou reuniões na escola, com a participação dos professores, para acompanhar as ações da equipe gestora na parte administrativa e pedagógica, valorizando o fortalecimento do Grêmio Estudantil, APM e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Escola, e que haverá continuidade da Supervisão no acompanhamento e orientação da equipe escolar, por meio das visitas de rotina, e qualquer incidência de irregularidades na administração será comunicado ao Dirigente Regional de Ensino.

Por último, a Assistência Técnica, em 17/04/2019 (fls. 26), em vista do que foi acima narrado, manifestou-se pelo arquivamento da averiguação interna, acolhido pelo Dirigente Regional de Ensino.

Assim, pelos esclarecimentos prestados e documentos encaminhados pela Diretoria de Ensino Região de Caieiras, com relação ao objeto do presente expediente, verifica-se que foram adotadas as medidas necessárias, para a solução do que foi apontado na denúncia de fls. 03.

Mediante o exposto, e não havendo outras atividades correccionais a serem tomadas no momento, propõe-se o arquivamento do presente protocolado, em pasta própria, nesta Corregedoria Geral da Administração, sem prejuízo de posterior reexame, caso surjam novos fatos.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 21 de novembro de 2019.


Mirtes Monfardini
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 395/2018 – SPDOC SG 1952987/2018

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Profª Isaura de Miranda Botto - Diretoria de Ensino
Região de Caieiras / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on-line*: Possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Profª
Isaura de Miranda Botto

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 340/2019 (fls. 28/30).
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Registro de Documentos e Instrução Processual - DRDIP, nos termos das Portarias CGA/ADM nº 006/2016 e nº 12/2019.

CGA, em 21 de novembro de 2019.


RUTH HELENA RIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, 6/12/2019, atendendo à solicitação de [REDACTED] encerrou-se o documento 0028.001.02.03.003 - EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO de nº 1952987/2018.

Somente poderão ser juntados documentos avulsos a este documento composto em caso de sua reativação.

[REDACTED]
CLAUDIA FINATTI
CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
6/12/2019 13:41:25